

PORTARIA N.º 18.898, DE 21/10/2022.

PRORROGA PRAZO PARA AUTORIDADE  
JULGADORA PROFERIR DECISÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE  
NOS TERMOS DO ART. 221, DA LEI N.º 2.898/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, a partir de 23/10/2022, o prazo para a autoridade julgadora proferir decisão referente ao Processo Eletrônico n.º 14.418/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

